

PLANILHA DE ANÁLISE DE PREÇOS

PREÇOS COMPARATIVOS (VALORES UNITÁRIOS DOS CONTRATOS EM R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Proposta Singular 4886339	Proposta Conecta 4886340	Proposta 7Secure 4886342	Proposta Focaldata 4886343	CT ALESP 4886323	CT TSE 4886325	CPTM 4886324	Pesquisa NUPEC 5040034	VALOR ESTIMATIVO UNITÁRIO PARA 30 MESES	TOTAL PARA 12 MESES	TOTAL PARA 30 MESES
1	Subscrição para appliance virtual DDI, incluindo proteção avançada contra ataques DNS, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	4	877.239,00	910.470,00	917.000,00	939.520,00					911.057,25	1.457.691,60	3.644.225
2	Subscrição para appliance virtual de solução para descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DD, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses solução para descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DDI, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	1	966.576,00	1.015.650,00	1.029.000,00	1.052.380,00					1.015.901,50	406.360,60	1.015.901
3	Subscrição para appliance virtual para análise de logs e geração de relatórios da solução DDI com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	1	956.463,00	1.042.400,00	990.000,00	1.030.816,00					1.004.919,75	401.967,90	1.004.919
4	Serviços de implantação, migração e configuração das soluções, por subscrição de appliance virtual.	Serviço	6	13.194,33**	38.435,00**	8.333,33	24.166,66**	7.906,66	6.379,83	3.715,33**		7.539,94	18.095,86	45.23

5	Serviços mensais de suporte técnico, operação assistida e manutenção, por subscrição de appliance virtual, pelo período de 30 meses.	Serviço	6	2.314,66**	6.350,00	5.000,00	4.533,33	4.144,66		2.000,66**	5.273,24	5.060,25	364.338,00	910.84
VALOR GLOBAL													2.648.453,96	6.621.134

ANÁLISE ESTATÍSTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE COTAÇÕES AVALIADAS	NÚMERO DE COTAÇÕES UTILIZADAS	MENOR VALOR CONSIDERADO	MAIOR VALOR CONSIDERADO	MÉDIA	MEDIANA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO
1	Subscrição para appliance virtual DDI, incluindo proteção avançada contra ataques DNS, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses	4	4	R\$ 877.239,00	R\$ 939.520,00	R\$ 911.057,25	R\$ 913.735,00	25.751,79	2,83%
2	Subscrição para appliance virtual de solução para descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DDI, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses	4	4	R\$ 966.576,00	R\$ 1.052.380,00	R\$ 1.015.901,50	R\$ 1.022.325,00	36.218,41	3,57%
3	Subscrição para appliance virtual para análise de logs e geração de relatórios da solução DDI com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	4	4	R\$ 956.463,00	R\$ 1.042.400,00	R\$ 1.004.919,75	R\$ 1.010.408,00	39.353,27	3,92%
4	Serviços de implantação, migração e configuração das soluções	7	3	R\$ 6.379,83	R\$ 8.333,33	R\$ 7.539,94	R\$ 7.906,66	1.027,08	13,62%
5	Serviços de suporte técnico, operação e manutenção.	7	6	R\$ 4.144,66	R\$ 6.350,00	R\$ 5.060,25	R\$ 5.000,00	840,89	16,62%

** Valor desconsiderado do cálculo da média comparativa.

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à mediana dos preços pesquisados. Quando essa condição não é atendida o preço será desconsiderado.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sousa Miranda**, Técnico Judiciário, em 13/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5069483** e o código CRC **91001545**.

NUPEC
NÚCLEO PERMANENTE DE SUPORTE À PESQUISA DE PREÇOS E AOS ESTUDO
PRELIMINARES DAS CONTRATAÇÕES

MAPA CONDENSADO DE ESTIMATIVAS
PESQUISA DE PREÇO 00.005/2026 - PA: 13896/2025

Modalidade: PP - PESQUISA DE PREÇO - [[SICOMPWEB](#)]

Número: 00.005/2026

PA: 13896/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DDI, COMPOSTA PELOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE REDE DHCP (DYNAMIC HOST CONFIGURATION PROTOCOL), DNS (DOMAIN NAME SUSTEM) E IPAM (IP ADDRESS MANAEMENT) DE CLASSE COOPORTATIVA DE ALTA PEFORMACE, TOLERÂNCIA A FALHAS COM RECUPARAÇÃO EM CASO DE DESATRE, GERENCIAMENTO DE ENDEREÇOS, COM DETECÇÃO EM TEMPO REAL DE DISPOSITIVOS CONCECTADOS À SOLUÇÃO DE RELATORIO, INCLUINDO SERVIÇO DE ATIVAÇÃO, AJUSTES E CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNCO.

Espécie: SERVIÇO

Complemento: Solução de TI

Fator Julgamento: MENOR PREÇO

Situação: EM ANDAMENTO

Item: 1 - SUBSCRIÇÃO PARA APPLIANCE VIRTUAL DDI, INCLUINDO PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA ATAQUES DNS, COM GARATIA E SUPORTE DA LICENÇA PELO PERIODO DE 30 MESES

Qtde: 4

Unidade: LICENÇA

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME A PLANILHA ESTIMATIVA DE ANÁLISE PREÇOS - VALOR UNITÁRIO PARA 30 MESES (DOC. 5069483) (MENOR PREÇO)	911.057,25	3.644.229,00
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	911.057,25	3.644.229,00

Item: 2 - SUBSCRIÇÃO PARA APPLIANCE VIRTUAL DE SOLUÇÃO PARA DESCORTA DINAMICA DE ATIVOS DE REDE, INTEGRADA À SOLUÇÃO DDI, COM GARANTIA E SUPORTE DA LICENÇA PELO PERIODO DE 30 MESES.

Qtde: 1

Unidade: LICENÇA

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME A PLANILHA ESTIMATIVA DE ANÁLISE PREÇOS - VALOR UNITÁRIO PARA 30 MESES (DOC. 5069483) (MENOR PREÇO)	1.015.901,50	1.015.901,50
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	1.015.901,50	1.015.901,50

Item: 3 - SUBSCRIÇÃO PARA APPLINCE VIRTUAL PARA ANÁLISE DE LOGS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DA SOLUÇÃO DDI COM GARATIA E SUPORTE DA LICENÇA PELO PERIODO DE 30 MESES
Qtde: 1
Unidade: LICENÇA

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME A PLANILHA ESTIMATIVA DE ANÁLISE PREÇOS - VALOR UNITÁRIO PARA 30 MESES (DOC. 5069483) (MENOR PREÇO)	1.004.919,75	1.004.919,75
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	1.004.919,75	1.004.919,75

Item: 4 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS SOLUÇÕES, POR SUBSRIÇÃO APPLIANCE VRTUAL.
Qtde: 6
Unidade: SERVIÇO

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME A PLANILHA ESTIMATIVA DE ANÁLISE PREÇOS - VALOR UNITÁRIO PARA 30 MESES (DOC. 5069483) (MENOR PREÇO)	7.539,94	45.239,64
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	7.539,94	45.239,64

Item: 5 - SERVIÇOS MENSAIS DE SUPORTE TÉCNICO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E MANUTENÇÃO POR SUBSCRIÇÃO DE APPLIANCE VIRTUAL (PARA 6 LICENÇAS), PELO PERIODO DE 30 MESES.
Qtde: 6
Unidade: SERVIÇO

Estimativas

Código	Nome	Estimativa	Total
Informal 01	CONFORME A PLANILHA ESTIMATIVA DE ANÁLISE PREÇOS - VALOR UNITÁRIO PARA 30 MESES (DOC. 5069483) (MENOR PREÇO)	151.807,50	910.845,00
	MÉDIA DAS ESTIMATIVAS:	151.807,50	910.845,00

SOMATÓRIO DAS MÉDIAS:	6.621.134,89
------------------------------	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sousa Miranda, Técnico Judiciário**, em 13/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5069485** e o código CRC **75E0334D**.

Processo SEI 0013896/2025

À SEMA,

Trata-se de Parecer elaborado pelo NUPEC, com base nos artefatos anexados, em atendimento à Portaria GPR 1710/2024, alterada pela Portaria GPR 711/2025, que designa membros para atuarem como integrantes administrativos nas equipes de planejamento das contratações do TJDFT, nos termos das atribuições ali contidas, e da designação realizada pela SEMA ao doc. 4446901.

Cuida-se de solicitação do NUETIC para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de DDI, composta pelos serviços essenciais de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System) e IPAM (IP Address Management).

Na oportunidade, consigna-se que foi realizada 1 (uma) reunião com a unidade técnica, 4886367, e, nos autos, esta é a primeira manifestação deste NUPEC.

Em atenção ao que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021, efetuou-se análise conjunta do Estudo Técnico Preliminar – ETP, 4886281, Termo de Referência - TR, 4899504, e dos demais documentos juntados aos autos.

Da análise do Estudo Técnico Preliminar – ETP, 4886281, observa-se, com destaque, os seguintes tópicos:

Tópico I - Necessidade da Contratação:

"Com o intuito de garantir a execução eficaz de sua função jurisdicional, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) necessita de uma infraestrutura segura e compatível com as demandas associadas às suas atividades, de forma a sustentar adequadamente os serviços de tecnologia da informação. Para tal, é imprescindível que a equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) assegure a modernização

tecnológica da infraestrutura, mediante a utilização de recursos apropriados em termos de quantidade, capacidade operacional, atualização tecnológica, bem como a garantia de continuidade e segurança.

A fim de garantir flexibilidade, confiabilidade e eficiência na gestão da infraestrutura de rede, as soluções de DDI (DNS, DHCP e IPAM) podem ser implementadas de maneira consistente nos ambientes computacionais do TJDF. O uso dessa tecnologia permite centralizar, automatizar e tornar mais segura a administração dos serviços de nomes, endereçamento e atribuição dinâmica de IPs, elementos essenciais para o funcionamento das redes modernas. Para isso, é utilizada uma plataforma integrada que fornece visibilidade completa do espaço de endereçamento IP, além de facilitar a configuração e o monitoramento dos serviços DNS e DHCP. Dentre os benefícios alcançados, destacam-se a redução de falhas operacionais por meio da automação; o aumento da segurança, com maior controle sobre dispositivos conectados à rede; a agilidade na resposta a incidentes ou mudanças; e a escalabilidade na administração de redes complexas e distribuídas."

Ao subtópico 5.6, a unidade apresenta critérios de sustentabilidade ambiental, transcritos abaixo, também reproduzidos ao subtópico 1.6 do tópico III do TR, 4899504:

5.6.5.1. A CONTRATADA deverá fazer uso das tecnologias de virtualização da CONTRATANTE, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única infraestrutura física. O objetivo do uso da virtualização é otimizar sua divisão lógica virtual em várias unidades. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução no consumo de energia elétrica, diminuição de geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono;

5.6.5.2. Adotar processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital, com o objetivo de garantir a integridade deles. Nestes deverão ser utilizados recursos eletrônicos que visem à redução do consumo energético e à redução no número de cópias e impressões em papel;

5.6.5.3. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir a geração de resíduos e demais impactos ambientais, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE;

5.6.5.4. A CONTRATADA deverá fazer uso e sensibilizar os seus colaboradores quanto à necessidade de racionalização de recursos no uso de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE;

5.6.5.5. A migração de dados, informações e o envio de documentação de faturamento ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI utilizado pelo Tribunal;

5.6.5.6. Em relação às orientações previstas no "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" da Advocacia Geral da União - AGU, destaca-se que não há obrigações adicionais que mereçam destaque.

5.6.5.7. A CONTRATADA deverá ainda respeitar e fazer valer todos os parâmetros de legislação vigente, de forma a garantir o cumprimento dos critérios ambientais necessários para o bom desempenho dos serviços a ela afligidos quanto às exigências.

5.6.5.8. Por fim, a CONTRATADA deverá observar os preceitos da legislação ambiental vigente, de forma a incentivar e adequar sua implementação às ações ambientais já existentes ou que venham a ser implantadas, pela conscientização de seus envolvidos na prestação dos serviços, bem como o cumprimento das responsabilidades legais e sociais.

Complementado ao subtópico 5.11, com requisitos, transcritos abaixo, também reproduzidos ao subtópico 1.11 do tópico III do TR, 4899504:

5.11.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos no [Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#) e o [Plano de Logística Sustentável do TJDF](#), sempre que aplicável.

Tópico II - Descrição Resumida do Objeto. Definição da solução pretendida:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução DDI, composta pelos serviços essenciais de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System) e IPAM (IP Address Management).

A Solução DDI deverá possuir gerenciamento por interface única e centralizada, incluindo o fornecimento das licenças/subscrições de software e a execução dos serviços de implantação, migração e configuração, bem como suporte técnico, operação assistida e manutenção, nos prazos e especificações constantes nos anexos deste instrumento.

Tópico III - Análise de Mercado. O NUETIC apresenta 4 (quatro) possíveis soluções, acompanhadas de sua descrição e componentes. Na sequência, o demandante aparta as sobreditas soluções em viáveis e inviáveis. Elaborando os quadros abaixo reproduzidos:

Solução 1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de solução integrada com gerenciamento centralizado (por meio de appliance virtual), abrangendo serviços de DNS, DHCP e IPAM (Solução DDI). O escopo inclui a implantação, migração e configuração das soluções, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, operação assistida e manutenção.
-----------	---

Descrição: A presente Solução 1 propõe a contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrições de uma solução integrada de gerenciamento centralizado, baseada em appliance virtual, contemplando as funcionalidades de DNS (Domain Name System), DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) e IPAM (IP Address Management), formando uma solução completa de DDI.

O escopo deste cenário inclui não apenas a disponibilização das subscrições da solução DDI (e módulos), mas também a implantação, migração e configuração dos componentes necessários. Além disso, serão fornecidos serviços contínuos de suporte técnico especializado, bem como atividades de operação assistida e manutenção, garantindo alta disponibilidade e desempenho das ferramentas utilizadas.

A solução proposta, por ser baseada em appliance virtual, oferece flexibilidade e escalabilidade, permitindo ajustes conforme a evolução das demandas do TJDF, sem a necessidade de investimentos adicionais em hardware físico. Essa característica é especialmente relevante para ambientes que buscam otimização de recursos e redução de custos operacionais.

Em comparação com a solução 2 que contempla a aquisição de appliances físicos, nessa solução não há necessidade de compra de equipamentos dedicados, eliminando gastos com hardware, transporte e instalação. Quaisquer ajustes de capacidade podem ser realizados virtualmente, sem substituição física de equipamentos. Além disso, há menor consumo de energia, espaço físico e refrigeração, além de menor complexidade logística.

Já em comparação com a solução 3 que compõem apenas serviços (licenciamento de software por conta da contratada), existe maior controle e previsibilidade: a subscrição contratada garante transparência nos custos e evita dependência excessiva do fornecedor para ajustes de licenciamento. Além disso, a gestão direta da subscrição permite aderência às políticas internas e regulatórias, com maior autonomia para auditorias e ajustes.

Itens da Solução 1:

- Subscrição para appliance virtual DDI, incluindo proteção avançada contra ataques DNS.
- Subscrição para appliance virtual de solução para descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DDI.
- Subscrição para appliance virtual para análise de logs e geração de relatórios da solução DDI.
- Serviços de implantação, migração e configuração das soluções.
- Serviços de suporte técnico, operação assistida e manutenção.

Solução 2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada com gerenciamento centralizado, composta por appliance físico com licenciamento incluso, capaz de prover serviços de DNS, DHCP e IPAM (Solução DDI). O escopo inclui a implantação, migração e configuração das soluções, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, operação assistida e manutenção.
------------------	---

Descrição: A presente Solução 2 propõe a contratação de empresa especializada para fornecer uma solução integrada de gerenciamento centralizado, composta por um appliance físico com licenciamento incluso, capaz de prover serviços essenciais de DNS (Domain Name System), DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) e IPAM (IP Address Management), formando uma solução completa de DDI

O escopo deste cenário inclui não apenas o fornecimento do equipamento físico com licenciamento, mas também a implantação, migração e configuração das soluções, assegurando que a criação do novo ambiente ocorra de forma estruturada no TJDFT. Além disso, a empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de suporte técnico, operação assistida e manutenção, garantindo que a solução permaneça atualizada, funcional e alinhada às melhores práticas do mercado.

Em comparação com a solução 1 que contempla a aquisição de appliances virtuais (subscrições), essa solução apresenta custos mais elevados. A compra de appliances físicos envolve investimento significativo em hardware, transporte e instalação, enquanto soluções virtuais reduzem esses custos. Além disso, há menor flexibilidade, uma vez que appliances físicos têm capacidade fixa, exigindo substituição ou expansão física para aumento de demanda, enquanto soluções virtuais podem escalar dinamicamente. Adicionalmente, haverá dependência de espaço físico e energia (rack, energia, refrigeração), inexistente em soluções virtuais.

Já em comparação com a solução 3 que compõem apenas serviços (licenciamento de software por conta da contratada), a aquisição do appliance físico com licenciamento incluso demanda desembolso imediato, enquanto o modelo de serviços geralmente dilui custos em mensalidades. A atualização de hardware e software depende do contrato e pode gerar custos adicionais; no modelo de serviços, isso é responsabilidade da contratada. Adicionalmente, existe uma menor agilidade para mudanças, visto que alterações de capacidade ou tecnologia exigem novos processos de aquisição, enquanto no modelo de serviços isso ocorre de forma mais rápida e transparente.

Itens da Solução 2:

- Aquisição de appliance físico DDI, incluindo proteção avançada contra ataques DNS.
- Aquisição de appliance físico de solução para descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DDI.
- Aquisição de appliance físico para análise de logs e geração de relatórios da solução DDI.
- Serviços de implantação, migração e configuração das soluções.
- Serviços de suporte técnico, operação assistida e manutenção.

Solução 3	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos especializados de solução integrada com controle centralizado, capaz de prover DNS, DHCP e IPAM (Solução DDI), incluindo implantação, migração e configuração das soluções, bem como suporte técnico, operação assistida e manutenção.
Descrição: A presente Solução 3 propõe a contratação de empresa especializada para fornecer serviços técnicos avançados relacionados à implementação de uma solução integrada de gerenciamento de rede, contemplando as funcionalidades de DNS (Domain Name System), DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) e IPAM (IP Address Management), formando uma solução completa de DDI. Nesta solução a empresa é responsável por garantir e gerenciar o licenciamento de um software ou sistema às próprias expensas, compatível com o ambiente do Tribunal. Não há ônus em relação a licenciamento para o TJDFT. O escopo deste cenário também inclui implantação, migração e configuração dos sistemas, assegurando que o novo ambiente seja implantado de forma estruturada e com mínima interrupção dos serviços existentes no Tribunal. Além disso, a empresa contratada será responsável por fornecer suporte técnico especializado, bem como realizar atividades de operação assistida e manutenção contínua, garantindo a disponibilidade e o desempenho da solução ao longo do contrato. A contratação de serviços especializados também assegura que o TJDFT conte com profissionais experientes, capazes de aplicar boas práticas e atender requisitos de conformidade e segurança. Além disso, a equipe de tecnologia do Tribunal não será impactada, pois todo o serviço será prestado por funcionários da empresa contratada. Em comparação com a solução 1 que contempla a aquisição de appliances virtuais (subscrições), essa solução apresenta dependência, uma vez que no modelo de serviços, a organização fica dependente da empresa contratada para operação assistida e manutenção, enquanto no cenário de appliances virtuais, a equipe interna pode assumir maior controle após a implantação. A contratação de serviços tende a gerar custos contínuos elevados (mensais ou anuais). Já em comparação com a solução 2 que contempla a aquisição de appliances físicos, nessa solução há ausência de ativos próprios, visto que o TJDFT não adquire equipamentos ou licenças, o que pode ser desvantajoso para quem busca patrimônio tecnológico. A qualidade do serviço dependerá do cumprimento dos acordos de nível de serviço (SLA) pela contratada, enquanto appliances físicos oferecem controle direto sobre a infraestrutura. Itens da Solução 3: ·Serviços de DDI incluindo proteção avançada contra ataques DNS. ·Serviços de DDI incluindo descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DDI. ·Serviços de DDI incluindo análise de logs e geração de relatórios da solução DDI.	

Solução 4	Aquisição de solução DDI em nuvem por meio do Contrato de Adesão 261/2024 do SERPRO Multicloud (4151289).
Descrição: O Contrato de Adesão 261/2024 do SERPRO Multicloud (4151289) permite a aquisição de créditos em nuvem computacional dos principais CSPs (provedores de serviço em nuvem - Cloud Service Providers) em diversos serviços, sejam de processamento, armazenamento, infraestrutura como serviço (IaaS), plataformas como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS).	

3. Alternativas Inviáveis

Solução 4	Aquisição de solução DDI em nuvem por meio do Contrato de Adesão 261/2024 do SERPRO Multicloud (4151289).
Justificativa	A Solução 4 foi considerada para a presente contratação tendo em vista que o PA 0026217/2023 tratou da Contratação de Serviços de Nuvem e que o Contrato Adesão SERPRO Multicloud (4151289) NUETIC foi assinado recentemente. Isso demonstra que o Tribunal já está direcionando esforços para a modernização tecnológica por meio da virtualização e do uso de infraestrutura como serviço (IaaS). A implantação de uma solução DDI (DNS, DHCP e IPAM) adquirida por meio de créditos em nuvem pode apresentar desafios relevantes. Entre eles, destacam-se a integração com ambientes híbridos, a necessidade de governança centralizada, a garantia de alta disponibilidade e redundância, além da adaptação a processos automatizados para acompanhar a dinâmica da nuvem. Também é essencial considerar aspectos de segurança, conformidade e custos, assegurando que a solução atenda às políticas internas e regulatórias. Outro ponto importante é o planejamento. Uma implantação bem-sucedida na nuvem requer uma avaliação criteriosa das cargas de trabalho, validação da compatibilidade com o novo ambiente e elaboração de um plano de contingência robusto. A ausência dessas etapas aumenta a probabilidade de falhas durante a implantação. Além disso, sem o envolvimento e a aprovação de todas as partes interessadas, incluindo a alta administração e as áreas de TIC do TJDF, o projeto corre o risco de ser executado sem o alinhamento necessário com os objetivos institucionais. A complexidade também é um fator crítico, uma vez que ajustes na infraestrutura, treinamento da equipe e a adaptação de aplicações para operar na nuvem podem exigir investimentos significativos. Além disso, o modelo de precificação da nuvem pode introduzir novos custos operacionais que precisam ser analisados em relação ao orçamento disponível. Ante o exposto, a Solução 4 torna-se inviável para a presente contratação.

4. Alternativas Viáveis

Solução 1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de solução integrada com gerenciamento centralizado (por meio de appliance virtual), abrangendo serviços de DNS, DHCP e IPAM (Solução DDI). O escopo inclui a implantação, migração e configuração das soluções, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, operação assistida e manutenção.
Solução 2	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada com gerenciamento centralizado, composta por appliance físico com licenciamento incluso, capaz de prover serviços de DNS, DHCP e IPAM (Solução DDI). O escopo inclui a implantação, migração e configuração das soluções, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, operação assistida e manutenção.
Solução 3	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços técnicos especializados de solução integrada com controle centralizado, capaz de prover DNS, DHCP e IPAM (Solução DDI), incluindo implantação, migração e configuração das soluções, bem como suporte técnico, operação assistida e manutenção.

Na sequência, o requerente, também, apresenta quadro comparativo entre as 3 (três) possíveis soluções, a seguir:

Itens de comparação	Solução 1	Solução 2	Solução 3
A solução atende plenamente às necessidades relacionadas à demanda por uma solução DDI?	Sim	Sim	Sim
A solução atende plenamente às necessidades relacionadas à microssegmentação de redes?	Sim	Sim	Sim
Os quantitativos de subscrições estão de acordo com as necessidades do TJDF?	Sim	Sim	Sim
Haverá necessidade de adequação da infraestrutura de TIC?	Não	Sim (compra de novos servidores implica adequações de espaço físico e instalações)	Não
Haverá duplicação de produtos contratados?	Não	Sim (O TJDF já dispõe de servidores físicos).	Não
A solução é viável?	Sim	Sim	Sim
Custo total de propriedade (Anual)	R\$ 2.612.387,97	R\$ 3.742.863,77	R\$ 3.044.480,40

Ao subtópico 9, a unidade demandante conclui a análise do mercado e a escolha da solução, nos termos adiante transcritos:

"9.1. Com base na análise das três alternativas disponíveis, observa-se que a Solução 1 se apresenta como a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, sendo, portanto, a o cenário escolhido deste Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Do ponto de vista técnico, a contratação de subscrição de solução integrada com gerenciamento centralizado por meio de appliance virtual confere maior flexibilidade e controle sobre as subscrições do software, facilitando a gestão do ciclo de vida das licenças, a escalabilidade do ambiente e a adequação às necessidades operacionais do Tribunal, sem a dependência de hardware dedicado.

9.3. Ademais, a Solução 1 contempla de forma completa os serviços de implantação, migração, configuração, suporte técnico, operação assistida e manutenção, atendendo integralmente aos requisitos definidos."

Nesse sentido, consta no tópico VI a descrição completa da solução escolhida:

"Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução DDI, composta pelos serviços essenciais de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System) e IPAM (IP Address Management).

1.1.1. A Solução DDI deverá possuir gerenciamento por interface única e centralizada, incluindo o fornecimento das licenças/subscrições de software e a execução dos serviços de implantação, migração e configuração, bem como suporte técnico, operação assistida e manutenção, nos prazos e especificações constantes nos anexos deste instrumento."

Tópico IV - Demanda x Quantidade de Itens. O demandante esclarece que para a definição dos quantitativos para esta contratação foram consideradas a infraestrutura do Tribunal e as contratações anteriores:

A infraestrutura conectada à rede do Tribunal está distribuída da seguinte forma:

1.1.1. 2 Datacenters;

1.1.2. 733 switches de acesso (conforme ARP nº 8/2025, PA 0022380/2023);

1.1.3. 798 pontos de acesso (APs) (conforme ARP nº 8/2025, PA 0022380/2023);

1.1.4. Cerca de 90 dispositivos intermediários de rede (soma switches de distribuição, switches concentradores, switches de topo, equipamentos de firewall, dentre outros);

1.1.5. Capacidade da rede cabeada para 35.184 dispositivos (733 switches de 48 portas) (conforme ARP nº 8/2025, PA 0022380/2023);

1.1.6. Capacidade da rede sem fio para 50.000 dispositivos (conforme item 9 da ARP nº 8/2025, PA0022380/2023);

1.1.7. Cerca de 4.867 telefones VoIP (conforme relatório de consumo do contrato nº 40/2021, PA 0001221/2020);

1.1.8. 18 zonas DNS interno com aproximadamente 18 mil registros ativos (informações coletadas pelo NUSPLA em 09/10/2025);

Adicionalmente, segue quadro, confeccionado pela unidade técnica com os quantitativos dos itens/subitens que compõem a pretensa contratação:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Subscrição para appliance <u>virtual</u> DDI, incluindo proteção avançada contra ataques DNS, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	4
	2	Subscrição para appliance <u>virtual</u> de solução para descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DDI, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	1
	3	Subscrição para appliance <u>virtual</u> para análise de logs e geração de relatórios da solução DDI com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	1
	4	Serviços de implantação, migração e configuração das soluções, por subscrição de appliance virtual.	Serviço	6
	5	Serviços mensais de suporte técnico, operação assistida e manutenção, por subscrição de appliance virtual, pelo período de 30 meses.	Serviço	6

Tópico V - Estimativa do Valor da Contratação. Neste tópico, o NUETIC informa que o valor estimativo total para 30 meses é de **R\$6.530.969,92 (seis milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Tópico IX - Planejamento e Sustentação da Contratação. No subtópico 2, a unidade menciona os resultados pretendidos em efetividade e desenvolvimento nacional sustentável:

2.1. A contratação de uma solução DDI alinha-se aos objetivos de efetividade e

desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado na Resolução CNJ n.º 468/2022 e nas melhores práticas em TIC.

2.2. No mesmo sentido, a Portaria GPR 1558 de 29 de agosto de 2016 do TJDF-T dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e econômica na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, locação de máquinas e equipamentos consumidores de energia e sobre o uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, no âmbito do TJDF-T.

2.3. Para esta contratação, deverá ser respeitado os critérios de sustentabilidade e em relação às licenças de software, deverá fornecê-las de forma eletrônica, evitando a confecção e transporte de mídias.

Ao subtópico 9.1, a unidade esclarece que o prazo de vigência será de 30 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

Tópico X - Declaração de Viabilidade da Contratação:

1.1. Com base nas informações levantadas neste estudo, a equipe de planejamento deste projeto declara explicitamente que a contratação é viável para a:

1.1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução DDI, composta pelos serviços essenciais de rede DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol), DNS (Domain Name System) e IPAM (IP Address Management).

1.1.1.1. A Solução DDI deverá possuir gerenciamento por interface única e centralizada, incluindo o fornecimento das licenças/subscrições de software e a execução dos serviços de implantação, migração e configuração, bem como suporte técnico, operação assistida e manutenção, nos prazos e especificações constantes nos anexos deste instrumento.

1.2. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada.

1.3. O alinhamento da contratação com os planos do órgão governante superior, do TJDF-T e da TIC está devidamente demonstrado nas etapas anteriores deste documento.

1.4. A quantidade de itens a contratar está coerente com as demandas previstas, tendo em vista que foi considerado o quantitativo no âmbito do Tribunal.

1.5. A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade do negócio.

1.6. A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada no corpo deste Estudo Técnico Preliminar.

1.7. A solução de TIC a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atende à necessidade da contratação.

1.8. Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como a melhoria da qualidade da prestação dos serviços de infraestrutura de TIC, de forma a atender a necessidade da contratação.

1.9. Os impactos esperados com a implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado para gerir o contrato na área de TIC e na área requisitante.

1.10. Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e realizadas propostas para sua mitigação.

1.11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o TJDFT.

1.12. Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do Termo de Referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato.

1.13. Foram realizadas estimativas preliminares dos preços do objeto a ser contratado, com a cotação de mercado para precificação, a fim de que a administração superior do TJDFT possa disponibilizar o orçamento adequado para a contratação do objeto escopo deste projeto no exercício corrente, bem como poder se programar adequadamente para que sejam providos os recursos necessários ao longo dos diversos exercícios caso a contratação seja estendida.

Ao Termo de Referência - TR, 4899504, destaca-se:

Tópico I - Definição do Objeto da Contratação. Nota-se o descritivo da solução escolhida, as especificações dos itens com referência aos quantitativos e valores estimativos unitários e totais para 12 (doze) meses e para 30 (trinta) meses. Segue abaixo quadro confeccionado pela unidade técnica:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (12 Meses)	Valor Total (30 Meses)
1	1	Subscrição para appliance <u>virtual</u> DDI, incluindo proteção avançada contra ataques DNS, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	4	R\$ 911.057,25	R\$ 1.457.691,60	R\$ 3.644.229,00
	2	Subscrição para appliance <u>virtual</u> de solução para descoberta dinâmica de ativos de rede, integrada à solução DDI, com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	1	R\$ 1.015.901,50	R\$ 406.360,60	R\$ 1.015.901,50
	3	Subscrição para appliance <u>virtual</u> para análise de logs e geração de relatórios da solução DDI com garantia e suporte da licença pelo período de 30 meses.	Licença	1	R\$ 1.004.919,75	R\$ 401.967,90	R\$ 1.004.919,75
	4	Serviços de implantação, migração e configuração das soluções, <u>por subscrição de appliance virtual</u> .	Serviço	6	R\$ 7.539,94	R\$ 18.095,87	R\$ 45.239,67
	5	Serviços <u>mensais</u> de suporte técnico, operação assistida e manutenção, <u>por subscrição de appliance virtual</u> , pelo período de 30 meses.	Serviço	6	R\$ 4.559,33	R\$ 328.272,00	R\$ 820.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 2.612.387,97	R\$ 6.530.969,92

Do quadro acima, observa-se que o valor total estimado para contratação perfaz **R\$6.530.969,92** (seis milhões, quinhentos e trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Ao cotejar o valor estimativo total do ETP, 4886281, com o exposto neste TR, 4899504, nota-se que são os mesmos valores.

Tópico IV - Justificativa para a Contratação:

"Com o intuito de garantir a execução eficaz de sua função jurisdicional, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) necessita de uma infraestrutura segura e compatível com as demandas associadas às suas atividades, de forma a sustentar adequadamente os serviços de tecnologia da informação. Para tal, é imprescindível que a equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) assegure a modernização tecnológica da infraestrutura, mediante a utilização de recursos apropriados em termos de quantidade, capacidade operacional, atualização tecnológica, bem como a garantia de continuidade e segurança."

Tópico IV - Responsabilidades das Partes Contratantes -
Subtópico 2 - Das obrigações da Contratada, constam pontos versando sobre o cumprimento de critério de sustentabilidade, conforme transcrito abaixo:

2.23. Cumprir o seguinte critério de sustentabilidade:

2.23.1. A Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações deverá ser remetida em arquivo eletrônico enviado por e-mail ao Gestor do Contrato a fim de evitar desperdício de papel.

2.23.2. Fornecer as licenças de software de forma eletrônica, evitando a confecção e transporte de mídias.

Tópico VII - Critérios para Seleção do Fornecedor. O NUETIC, subtópico 2, manifesta-se pelo não parcelamento do objeto da contratação, bem como, subtópico 6, informa que o prazo de vigência contratual será de 30 meses, sendo esse passível de prorrogação. Adicionalmente, subtópico 9, esclarece que será utilizado o Sistema de Registro de Preços -SRP.

Os demais tópicos versam acerca das diretrizes que nortearão a formalização do contrato.

Releva destacar que consta nos autos Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Sustentabilidade, 5064123, quanto à contratação em questão, acompanhada de despacho COGES, 5064125, e SEPG, 5064860.

A respeito da pesquisa de preços realizada pela unidade solicitante, observa-se que esta foi composta por seis preços públicos (ALESP - 4886323, CPTM - 4886324, TSE - 4886325, AGU - 4886327, PORTO RIO - 4886328, SANERPAR - 4886330) e 4 (quatro) propostas de fornecedores do ramo, 4886339, 4886340, 4886342, 4886343. Além disso, nota-se na árvore do processo um documento nomeado "*Planilha de*

Custos e Formação de Preços", 4886344, contendo a metodologia de cálculo utilizada para análise da pesquisa de preços dos referidos contratos.

Da análise das pesquisa de preços, seguem algumas ponderações:

1) Os contratos da AGU - 4886327 e da PORTO RIO - 4886328 contém objetos diferentes ao da contratação em tela. Portanto, foram desconsiderados.

2) O contrato da SENEAR - 4886330 não contém os valores individualizados dos itens. Sendo, portanto, desconsiderado. Vale informar que tal contrato também não foi considerado pela unidade técnica, conforme a Planilha de Preços 4886344, mencionada acima.

Oportunamente, registra-se que, em obediência ao §6º, art. 5º da Portaria GPR 1583/2024, consta nos autos o comprovante de e-mails encaminhados a potenciais fornecedores, 4778546.

Em outro giro, consigna-se que a contratação ora analisada possui valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), havendo, portanto, necessidade de ampliação da pesquisa de preços por este NUPEC, nos termos do art. 14 da Portaria GPR 1583/2024. Nesse sentido, informa-se que este Núcleo empreendeu buscas no sítio eletrônico da plataforma do Banco de Preços, tendo logrado êxito parcial, apenas para o item 5, conforme *Relatório de Pesquisa de Preços NUPEC*, 5040034, que foi incluído no universo de preços pesquisados.

Assim, a par de atender ao disposto no art. 15 da aludida Portaria, foi realizada análise dos preços, 5069483. Na elaboração da planilha foi necessário realizar a compatibilização dos preços que constam nas propostas e contratos para os itens 4 e 5, a fim de adequar ao TR. Na citada planilha foram desconsiderados os valores excessivamente elevados e baixos para o cálculo da média estimativa, tomando-se por base o coeficiente de variação de 25% (vinte e cinco por cento).

Da análise da planilha, segue algumas ponderações observa-se que somente os itens 4 e 5 contam com preços públicos na formação de sua média estimativa.

Assim, segue Mapa Condensado, 5069485, elaborado com base nos valores médios apresentados na planilha de análise de preços supracitada, 5069483,

perfazendo o valor estimativo para 30 meses de R\$ 6.621.134,89 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e para 12 meses de R\$ 2.648.453,96 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Informa-se que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, a data de elaboração do referido Mapa é 12/5/2026.

Registra-se ainda que consta nos autos as indicações dos gestores e fiscais do contrato ao doc. 4905469.

Por fim, observa-se nos autos, ao doc. 4886348, a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual, consoante inciso X, art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 14.133/2021, confeccionada pela unidade gestora.

Consigna-se que a Lista de Verificação de Conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC consta ao doc. 5069486.

Conclui-se, portanto, que o presente processo está em conformidade com Portaria GPR 1583/2024, salientando-se que a atuação deste NUPEC foi restrita aos aspectos administrativos da contratação.

Por fim, consigna-se a assinatura da supervisora deste NUPEC, na condição de Integrante Administrativo designada pela Portaria GPR 1710/2024, no documento intitulado "ETP TI - Resolução CNJ 468/2022", 4886281, nos termos do art. 12 da Portaria GPR 1759/2024.

Por fim, preliminarmente ao enquadramento pela COAGEC, seguem os autos para emissão oportuna do Termo de Análise Prévia.

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sousa Miranda, Integrante Administrativo**, em 13/05/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa, Supervisor(a)**, em 13/05/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Sampaio Dumont, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 13/05/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5069487** e o código CRC **47AED32B**.